



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA - MG

Rua Guimarães, 270 - Cep: 38.730.000 - Fone: (034) 3834 - 1358

CNPJ: 22.224.273/0001-52

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2014

**Altera o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, que trata das eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

A Mesa da Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - O art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 31. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura"*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões "VICENTE GUIMARÃES", 23 de outubro de 2014.

**José Américo Ribeiro**  
Presidente

**Gilberto Júlio da Silva**  
Vice - Presidente

**Vicente de Paulo Dorneles**  
Secretário

Certifico que o presente foi publicado no  
"placard" da Câmara Municipal de  
Guimarães em, 23 / 10 / 2014  
  
Roberta Santiago França